AUT. 116
PL. 128

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 1.077 Pg. C4
De 06/09/14

LEI N.º 128/2014

Súmula:- Desafeta do domínio público as áreas que especifica, localizadas no Loteamento Residencial Florais do Lago, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Ficam desafetadas do domínio público a área de terras que especifica, face a alteração do Projeto do Loteamento Residencial Florais do Lago, com as seguintes divisas e confrontações:-

1. Rua "G" atual Rua Takeji Ohya, no trecho localizado entre os Lotes 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove), ambos da Quadra 07 (sete) e os Lotes 03 (três), 02 (dois) e 01 (um), ambos da Quadra 09 (nove), com área total desafetada de 613,56 m².

2. Rua "H" atual Rua Jerônimo Alves Vicente, no trecho localizado entre os Lotes 04 (quatro) e 05 (cinco), ambos da Quadra 09 (nove) e o Lote 01 (um) da Quadra 11 (onze), com área total desafetada de 351,78 m².

Art. 2º. Fica a área loteada desafetada, revertida a seu proprietário anterior (Construtora Zacarias Ltda), em razão de não pertencer à área loteada original.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 5 de setembro de 2014.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal